



RESOLUÇÃO Nº 10 de 06 de junho de 2012

**Altera parágrafo na Resolução N.º 52/11
que aprova Bolsa de Formação do
PONATEC**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Art. 1º. Alterar Parágrafo 1º do Inciso I do Art. 3º da Resolução N.º 52/11, com a seguinte redação:

“Os encargos de coordenador adjunto e supervisor de curso, deverão ser exercidos por servidores efetivos do quadro do Instituto Federal do Paraná, podendo dedicar carga horária máxima ao programa de 15 horas semanais;” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação, tanto no boletim interno como em nossa página eletrônica e comunicação aos diversos Câmpus.

Curitiba, 06 de Junho de 2012.

IRINEU MARIO COLOMBO
Reitor